



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 2.005, de 03 de Julho de 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares no Orçamento-Programa do Exercício de 2009, junto a Unidade Contábil do PREV-JUARA, no valor 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento Programa do Município de Juara junto a Unidade Contábil do PREV-JUARA para o exercício de 2.009, nas dotações abaixo mencionadas:

Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 04 002	PREV - JUARA
Função: 04 002 09	PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção: 04 002 09 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 04 002 09 272 2015	Manut. E Encargos com PREV - JUARA
Proj./Ativ: 04 002 09 272 2015 2015	Manut. E Encargos com PREV - JUARA
Natureza da Despesa:	APOSENTADORIAS E REFORMAS
04 002 09 272 2015 3.3.90.01.00.00.00	
0128-04.002.09.272.2015.2015-339001000000	SUPLEMENTAÇÃO 150.000,00
Natureza da Despesa:	PENSÕES
04 002 09 272 2015 3.3.90.03.00.00.00	
0129-04.002.09.272.2015.2015-339003000000	SUPLEMENTAÇÃO 40.000,00
Natureza da Despesa:	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
04 002 09 272 2015 3.3.90.05.00.00.00	
0130-04.002.09.272.2015.2015-339005000000	SUPLEMENTAÇÃO 150.000,00

Artigo 2.º - Os recursos para cobertura dos créditos suplementares aberto no artigo anterior, virão por excesso de arrecadação em igual valor de R\$ R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), de acordo com Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 03 de Julho de 2009

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal